



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCPIO



LEI N° 634/2015-PGMP

Atencioso encaminhamento Legal de número 031  
Prefeitura Municipal de Parintins  
Em 15/12/15 nos termos  
do Art.91 da Lei Orgânica Municipal  
N° 01/2004-CMP.  
Rebeca Azédo  
Procuradoria Geral do Município

“QUE INSTITUI O “DIA DO DIRETOR  
DE ESCOLA” NO MUNICÍPIO DE  
PARINTINS, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”

O cidadão **CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA**, Prefeito do Município de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, incisos I e III da Lei Orgânica do Município de Parintins - LOMP:

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária, realizada no dia 13 de outubro de 2015, por unanimidade **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte:

LEI:

**Art. 1º** - Fica instituído o “Dia do Diretor de Escola”, a ser comemorado, anualmente no dia 14 de outubro.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parintins/AM, 15 de dezembro de 2015.

  
CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA  
Prefeito Municipal de Parintins

Rua: Jonathas Pedrosa, nº 190 – Centro  
[procuradoriapin@gmail.com](mailto:procuradoriapin@gmail.com)  
Parintins-Amazonas

/RebecaAzédo

